À Comissão de Constituição, justiça. Reda
Direitos Humanos e Segurança Pública pe
emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
: uziânia - GO, aos 12/03/19
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº DE MARÇO DE 2019.

"Dispõe sobre a obrigação da Câmara Municipal de Luziânia conceder um dia de licença por ano, para a realização de exame preventivo de câncer ginecológico, de mama e de próstata para os (as) funcionários (as)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, aprova e o presidente promulga a seguinte resolução:

Art. 1° Os funcionários (as) da Câmara Municipal de Luziânia terão direito há um dia por ano de licença para realizarem exames preventivos de câncer ginecológico, câncer de mama e câncer de próstata.

Art. 2° A licença será concedida por escrito mediante a apresentação pelo funcionário(a), do requerimento dos referidos exames.

Art. 3° O beneficiário(a) da presente Resolução deverá apresentar o comprovante de comparecimento na unidade de saúde onde tenha sido realizado o exame.

Art. 4° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 8 dias do mês de março de 2019

FELIPE DO MANDÚ
Vereador

Protocolo nº 1276
Data: 08/03/19
Assinatura

Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de resolução, parte da necessidade e preocupação com a saúde dos funcionários e é uma forma de conscientiza-los a ter o cuidado com sua saúde, ao fazer o exame de diagnóstico e prevenção do câncer de próstata, câncer de mama e ginecológico. Para isso basta o funcionário apresentar o comprovante de comparecimento à unidade de saúde onde tenha sido realizado o exame.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 8 dias do mês de março de 2019

FELIPE DO MANDÚ
Vereador